www.LeisMunicipais.com.br

# LEI Nº 4.019, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVENIO COM A JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIARIA DO RIO GRANDE DO SUL.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da **Lei Orgânica**, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIARIA DO RIO GRANDE DO SUL pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. O Convênio referido no caput, compreenderá, por parte do Município a cedência de 02 (dois) servidores e 02 (dois) estagiários.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

:

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/01/2022*